

INTERESSADO: Dong Il Kim
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATOR: Cons^a. Therezinha Fram
PARECER Nº 746/75, CPG, Aprovado em 13/fevereiro/75.
Com. ao Pleno
em 12/03/75.
(Proc. CEE nº 296/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Dong Il Kim, filho de Nam Sul Kim e de Kee Su Kim, nascido em Seul - Coréia a 21 de novembro de 1956, domiciliado e residente na Rua Carolina Augusta nº 13, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - Curso primário com 6 (seis) séries em Heung In em Seul-Coréia
- 2 - Fez, em continuação em Han Yang, também em Seul o curso ginasial, com 3 (três) séries estudando as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Vida Social, Matemática, Ciência, Biologia, Educação Física, Música, Belas Artes, Técnica, Inglês e Moral.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Dong Il Kim na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau no corrente ano letivo.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação

Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Cons^a. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente